



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 9 de junho de 2026

Ano XVII - Edição nº 02264 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
67BD5929B615BC081DA9D35297A11ACE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 021, “EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA TERGINA MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 000322, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”
- RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026, “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS BAHIA”.
- DECRETO Nº 047, “FICA CONVOCADA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA CONJUNTA 022/2026 - GAB/SMS E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESIGNAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.
- AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CAMBUI VEICULOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026 - CAMBUI VEICULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JUNHO DE 2026

“Exonera por motivo de aposentadoria a servidora Tergina Maria dos Santos, matrícula nº 000322, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo da servidora com o cargo por ela ocupada, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO os termos do art. 59 inciso V, da Lei Municipal nº 547/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cordeiros/Ba, a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovado em novo concurso público.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora **TERGINA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 000322, inscrita no CPF sob o nº ***.947.045-**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



CORDEIROS
Adm. 2016 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiros Bahia”.

O Conselho Municipal de Saúde de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiros, com o Tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar da Bahia”.

Art. 2º - Aprovar a data da Pré-Conferência Municipal de Saúde dia 15 de Junho de 2026.

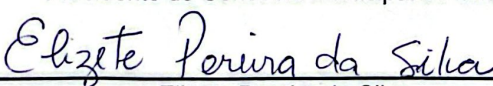
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de saúde a adotar todas as providências administrativas, técnicas e financeiras necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros, 29 de Maio de 2026

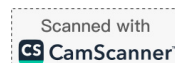


Eliedene Pereira da Silva Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Elizete Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 365 – Centro CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA
CNPJ – 11.342.536/0001-01 Fone/Fax: (77)981288865E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 047, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cordeiros Bahia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cordeiros Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiros - Ba, a ser realizada na data de 16 de junho de 2026, das 08:00 horas às 17:00 horas nesta cidade, a se realizar no Auditório do Colégio Estadual de Tempo Integral, com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar da Bahia”**

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros/Ba, 09 de junho de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

PORTARIA CONJUNTA 022/2026 GAB/SMS E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Designar a composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde da 18ª Conferência Nacional de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Cordeiros, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiros da 18ª Conferência Nacional de Saúde conforme a determinação legal do **Decreto nº 046/2026** do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Eliediene Pereira Silva Costa e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência Sra. Elizete Pereira da Silva.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiros da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no dia 16/06/2026 no Auditório do Colégio Estadual de Tempo Integral de Cordeiros-Ba.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cordeiros da 18ª Conferência Nacional de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente: Eliediene Pereira Silva
- Coordenadora Geral: Elizete Pereira da Silva
- Coordenadoras Adjuntas: Adriane Kelly Carvalho Novaes e Marina da Silva Ribeiro
- Secretária Executiva: Gletheane Silva Caires e Silva e Yone Gusmão da Silva
- Tesoureiros: Andréia Maria dos Reiz da Silva
- Secretaria de Credenciamento: Secretaria de Divulgação e Comunicação: Aucilene da Silva Sousa Ferraz, Alessandra Fernandes Pereira Soares, Marina Ribeiro Novato e Joelma Jesus Rocha.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 365 – Centro CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA
CNPJ – 11.342.536/0001-01 Fone/Fax: (77)981288865 E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

- Relatoria: Igor da Silva Val

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

- Presidente e Coordenador Geral: Assumi a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- Secretárias Executivas: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.
- Tesoureiros: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- Relatoria: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o Relatório final da Conferência.
- Secretaria de Credenciamento: Elaborar fichas de credenciamento e acompanhar todo processo de credenciamento

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 09 de junho de 2026.

ELIZETE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIEDIENE PEREIRA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 365 – Centro CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA
CNPJ – 11.342.536/0001-01 Fone/Fax: (77)981288865 E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 088/2026

PROCESSO DE DISPENSA N.º 016/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa na manutenção do veículo Cronos Drive, placa TMO7B41 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, abrangendo troca de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo e limpeza do cárter, com fornecimento de peças e insumos originais ou homologados pela fabricante

EMPRESA CONTRATADA: CAMBUI VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.456.792/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 750, bairro Jurema no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.023-325

VALOR DO CONTRATO: R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 08/06/2026 a 08/07/2026

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 08 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Nos termos do art. 75, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 088/2026, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na manutenção do veículo Cronos Drive, placa TMO7B41 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, abrangendo troca de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo e limpeza do cárter, com fornecimento de peças e insumos originais ou homologados pela fabricante, a pessoa jurídica CAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, com sede na Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 750, bairro Jurema no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.023-325.

A Contratação de empresa na manutenção do veículo Fiat Strada, placa policial TMN9C18 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, abrangendo troca de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo e limpeza do cárter, com fornecimento de peças e insumos originais ou homologados pela fabricante, sendo o valor global do serviço R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais onze centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Nos termos do art. 75, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 088/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na manutenção do veículo Cronos Drive, placa TMO7B41 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, abrangendo troca de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo e limpeza do cárter, com fornecimento de peças e insumos originais ou homologados pela fabricante, a pessoa jurídica CAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, com sede na Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 750, bairro Jurema no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.023-325.

A Contratação de empresa na manutenção do veículo Cronos Drive, placa TMO7B41 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, abrangendo troca de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo e limpeza do cárter, com fornecimento de peças e insumos originais ou homologados pela fabricante, sendo o valor global do serviço R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais onze centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de junho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: CAMBUI VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.456.792/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa na manutenção do veículo Fiat Cronos Drive 1, placa policial TMO7B41 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, abrangendo troca de óleo lubrificante, substituição de filtro de óleo e limpeza do cárter, com fornecimento de peças e insumos originais ou homologados pela fabricante.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08/06/2026 a 08/07/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Fundamentado na Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso IV, Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCACAO)

15400000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - (30%)